



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1115/2013
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 283.752,88 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Iguaba Grande autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 283.752,88 na forma do anexo I da presente Lei.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º. Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 20 de dezembro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA



ANEXO I
LEI Nº 1115/2013
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

CODIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
40.020.10.301.0073.2.451	31.90.04.0000	380	53	-	98.811,32
40.020.10.301.0073.2.450	31.90.04.0000	376	49	-	18.732,00
40.020.10.301.0073.2.462	31.90.04.0000	383	55	-	104.811,00
40.020.10.301.0073.2.453	31.90.04.0000	390	58	-	36.960,00
40.020.10.302.0073.2.459	33.90.32.0000	408	64	-	17.554,46
40.020.10.302.0073.2.459	33.90.32.0000	409	65	-	6.884,10
40.020.10.122.0059.2.352	31.90.94.0000	NOVA	53	98.811,32	-
40.020.10.122.0059.2.352	31.90.94.0000	NOVA	49	18.732,00	-
40.020.10.122.0059.2.352	31.90.94.0000	NOVA	55	104.811,00	-
40.020.10.122.0059.2.352	31.90.94.0000	NOVA	58	36.960,00	-
40.020.10.302.0073.2.459	44.90.52.0000	NOVA	64	17.554,46	-
40.020.10.302.0073.2.459	44.90.52.0000	NOVA	65	6.884,10	-
TOTAL				283.752,88	283.752,88

Iguaba Grande, 20 de dezembro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA